Câmara Municipal de Paragominas
Fls. 080

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLADOR GERAL Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN Nº 004/2022 - CMP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES NA APLICAÇÃO E COMPREENSÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), COM APLICAÇÃO NA ELABORAÇÃO NA PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO E DISPENSA ELETRÔNICA, COM ESTUDO COMPARADO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (LICITAÇÕES E CONTRATOS), LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (PREGÃO PRESENCIAL), DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 9PREGÃO ELETRÔNICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP".

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I - RELATÓRIO

Estão presentes: oficio de nº 105/2022 do Secretário Geral como Requisição do Objeto contendo Discriminação do objeto e anexo Termo de Referência e folder com conteúdo programático do curso, Despacho do Presidente nº 043/2022, portaria nº 068/2022 de nomeação da CPL, Termo de abertura do processo administrativo exarado em 13/06/2022, Oficio nº 190/2022 do DCLC solicitando da empresa Nacional Treinamentos EIRELI-ME sua

CNPJ: 34.845.040/0001-56 Email: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br Site: camaraparagominas.pa.gov.br
Ouvidoria: (91) 3729-3344 Telefonia Geral: (91) 3729-7922 End. Praça Célio Miranda, 120 CEP: 68.625-970

documentação para analise processual, posterior a isso fora anexado no processo os documentos da referida empresa sendo eles:

- Instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada sob protocolo de nº 09/064671-1;
- Instrumento particular de Alteração de sociedade empresária limitada sob protocolo de nº 10/007973-3;
- Instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada sob protocolo de nº 11/011277-6;
- Instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada do dia 28/10/2014;
- Instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada sob protocolo de nº 15/018548-0;
- Ato de alteração da sociedade sob protocolo de nº 176309454;
- Documento de identificação do titular da empresa;
- Declaração de enquadramento no simples nacional;
- Declaração que não emprega menor;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidão negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Atestado de capacidade técnica, emitido pela seção judiciaria do Amapá;
- Atestado de capacidade técnica, emitido pela Câmara Municipal de Santana do Cariri;

Posterior a isso fora anexado no processo o proposta de preço da empresa Nacional treinamentos, foi anexo também no processo o mapa de cotação de Preços, oficio 191/2022 encaminhado ao departamento orçamentário e financeiro, Oficio 067/2022 emitido pelo Departamento financeiro informando acerca da Declaração de Dotação Orçamentária; oficio 196/2022; Declaração de Dotação Orçamentária e Autorização da Autoridade Competente;

CNPJ: 34.845.040/0001-56 **Email:** cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br **Site:** camaraparagominas.pa.gov.br
Ouvidoria: (91) 3729-3344 **Telefonia Geral:** (91) 3729-7922 **End.** Praça Célio Miranda, 120 **CEP:** 68.625-970

Câmara Municipal de Paragominas
Fls. 082

Autuação do processo, declaração de notória especialização, Natureza Singular do Objeto emitido pelo presidente da CPL, Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de licitação, minuta do contrato administrativo, oficio de nº 201/2022 encaminhando o processo a assessoria jurídica e parecer do jurídico de nº 076/2022 sendo favorável a contratação em tela, exarado em 20 de junho de 2022.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em linhas gerais, para que a Administração Pública celebre contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Art. 37, XXI.

No caso em epígrafe verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no art. 25, II e § 1º, da Lei 8.666/93, respectivamente:

> Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:
> (...)
> II- Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> (...)
> § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Elenco ainda, o inciso VI do art. 13 da mesma lei, que fora anteriormente citado no art. 25, para que seja esmiuçada a questão de inviabilidade da competição, por quais são os serviços técnicos profissionais especializados:

> Art. 13 – Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> (...)
> **VI** - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CNPJ: 34.845.040/0001-56 **Email:** cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br **Site:** camaraparagominas.pa.gov.br
Ouvidoria: (91) 3729-3344 **Telefonia Geral:** (91) 3729-7922 **End.** Praça Célio Miranda, 120 **CEP:** 68.625-970

Câmara Municipal de Paragominas Fls. 083

III- CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório em epígrafe; bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 22 de março do corrente ano, o qual foi favorável à contratação direta da empresa **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 09.380.282/0001-74,** no valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), manifesta-se **FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO EM TELA**.

É o Parecer, SMJ.

Paragominas/PA, 20 de junho de 2022.

GRAZIELE MAIA RIBEIRO:01709426276
Assinado de forma digital por GRAZIELE MAIA RIBEIRO:01709426276
Dados: 2022.06.20 12:32:52 -05'00'

GRAZIELE MAIA RIBEIRO
Controladora Geral da CMP

RECEBEMOS
Diretoria de Compras,Licitação e Contratos
Em: 20/06/2022
Paula R. Cunha

CNPJ: 34.845.040/0001-56 **Email:** cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br **Site:** camaraparagominas.pa.gov.br
Ouvidoria: (91) 3729-3344 **Telefonia Geral:** (91) 3729-7922 **End.** Praça Célio Miranda, 120 **CEP:** 68.625-970